

LEI MUNICIPAL N° 1831 DE 11/10/90
PROJETO DE LEI N° 1845
" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR
PREDIO PROPRIO PARA CENTRO DE SAÚDE NOS
BAIRROS VILA FORMOSA E SÃO JUDA TADEU."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso,
através de seu representantes legais, decreta e o Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
construir prédio próprio para Centro de Saúde nos Bairros da
Vila Formosa e São Judas Tadeu.

ART° 2° - O referido imóvel deverá obedecer às
normas técnicas e de engenharia para imóveis destinados a este
fim.

ART° 3° - Os recursos para a construção dos
referidos imóveis correrão às contas normais do orçamento.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 11 de Outubro de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES
CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE